



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2422/2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.008351/2022-28

Santo André-SP, 29 de abril de 2022.

Constitui os critérios e procedimentos para cadastro e classificação de discentes para implementação de bolsas de estudo de mestrado gerenciadas pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia de Informação da Universidade Federal do ABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO (PPG-INF), da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- as normas internas;
- a Resolução Consepe nº 185;
- a resolução CPG nº 64;
- a deliberação ocorrida na 1ª Reunião Ordinária da CoPG-INF realizada no dia 09 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos para o cadastro e classificação de discentes, regularmente matriculados no Programa, interessados em receber o benefício referente à bolsa de estudos no **Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Informação**.

Parágrafo único. O cadastro será efetivado a partir da declaração de interesse realizada no processo seletivo ou por meio de formulário encaminhado à CoPG-INF (o formulário pode ser encontrado no site do Programa <http://posinfo.ufabc.edu.br> na aba "Documentos/ Formulários") através do email ppg.informacao@ufabc.edu.br

Art. 2º A realização do processo de análise e classificação de discentes, objetivando a implementação de Bolsas de Estudo gerenciadas pelo PPG-INF, será conduzida pela CoPG-INF.

§ 1º A análise e classificação serão realizadas no início de todo quadrimestre letivo da UFABC, depois de finalizadas as matrículas dos discentes ingressantes e veteranos.

§ 2º Discentes veteranos devem enviar o formulário de declaração de interesse até o último dia da matrícula para o quadrimestre em questão, seguindo o calendário divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§ 3º A análise do discente será fundamentada nas informações do Currículo Lattes do candidato (coletado via CNPq) e nos históricos da graduação (informado no processo seletivo) e pós-graduação no PPG-INF (obtidos via SIGAA).

§ 4º A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação, obtida por meio da Tabela 1 (Anexo I) e disponibilizada no site do Programa (<http://posinfo.ufabc.edu.br>) na aba "Outras Opções/Bolsas de Estudo".

§ 5º A classificação terá validade até ser disponibilizada uma nova classificação.

§ 6º Em caso de igualdade da pontuação final, o desempate se dará segundo a pontuação dos itens da Tabela 1 (Anexo 1), na ordem citada.

I. Quadrimestres cursados no PPG-INF;

II. Artigos em periódicos publicados nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso;

III. Artigos publicados em congressos e simpósios nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso;

IV. Histórico Escolar de Pós-Graduação Stricto Sensu. Últimos 2 anos incluindo o ano em curso;

V. Coeficiente de Rendimento na graduação (CR).

Art. 3º Serão automaticamente desclassificados os candidatos que se enquadrarem em um dos casos abaixo:

I. Reprovação em qualquer disciplina cursada enquanto aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, podendo a disciplina ser do próprio programa ou não.

II. Conceito final 'C' em duas disciplinas cursadas enquanto aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, podendo as disciplinas serem do próprio programa ou não.

Art. 4º Havendo disponibilidade de bolsas remanescentes de Mestrado no PPG-INF, a distribuição será implementada e a mesma se dará segundo a sequência da lista de classificação, conforme § 4º do artigo Art. 2º.

§ 1º O discente e o respectivo orientador serão informados da disponibilidade da bolsa e deverão fornecer toda a documentação necessária para implementação no prazo estipulado.

§ 2º Havendo algum impedimento ou desistência da bolsa, a CoPG-INF deverá ser informada imediatamente, para proceder a convocação do próximo candidato da lista.

§ 3º Caso todos os inscritos já tenham recebido bolsa e ainda haja alguma bolsa remanescente durante o quadrimestre, a coordenação divulgará a informação de disponibilidade de bolsa para todos os docentes do programa e, caso haja discentes interessados, um novo processo de análise será realizado, seguindo as mesmas regras dispostas neste edital.

Art. 5º É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-INF (<http://posinfo.ufabc.edu.br>) na aba "Outras Opções/ Bolsas de Estudo".

Art. 6º Os casos omissos e não previstos nesta portaria serão analisados pela CoPG-INF da UFABC.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 1565/2021 e entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ANEXO I

Tabela 1 - Pontuação consolidada

VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO

Coeficiente de Rendimento na graduação (CR) - Normalizado de 0 a 10. <i>Documento obtido no processo seletivo.</i>	CR x 5	Até 50 pontos
Quadrimestres cursados no PPG-INF como aluno regular. <i>Informação via SIGAA.</i>	(quadrimestre cursado) x 15	Até 75 pontos
Artigos em periódicos publicados nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso. <i>Informação via Lattes e análise no site-Qualis.</i>	Qualis A _s	20 pontos por artigo
	Qualis B _s	10 pontos por artigo
	Qualis C _s	5 pontos por artigo
	Outros não enquadrados no Qualis	5 pontos por artigo
Artigos publicados em Congressos e Simpósios nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso. <i>Informação via Lattes</i>	Trabalho completo publicado	5 pontos por artigo
	Resumo expandido publicado	2 pontos por resumo
	Resumo publicado	1 ponto por resumo
Participação em projetos financiados por agências de fomento. <i>Informação via Lattes e documento comprobatório</i>	5 pontos x (projeto)	Até 10 pontos
Iniciação Científica. <i>Informação via Lattes</i>	Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por iniciação
	Iniciação Científica sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por iniciação
Monitoria, <i>Informação via Lattes</i>	1 ponto x (disciplina)	Até 5 pontos

Orientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso. <i>Informação via Lattes</i>	2 pontos x (trabalhos)	Até 6 pontos
Coorientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso. <i>Informação via Lattes</i>	1 ponto x (trabalhos)	Até 3 pontos
Outras Produções. <i>Informação via Lattes</i>	Livro publicado (com ISBN 1)	10 pontos por publicação
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	5 pontos por publicação
	Patente concedida	20 pontos por patente
	Patente depositada	5 pontos por patente depositada
	Registro de software	5 pontos por registro
Histórico Escolar de Pós-Graduação stricto sensu. Últimos 2 anos incluindo o ano em curso. <i>Informação via SIGAA.</i>	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas da Pós-graduação da UFABC ou disciplinas de outros Programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A, B e C ou notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B (5 a 6,9) = C.	Pontuação por disciplina: A = 10 pontos B = 5 pontos C = 1 ponto
	Participação em Conselhos Superiores e Comissões Institucionais	1 pontos por ano de atividade
	Organização de Eventos em Curso de graduação, pós ou Ensino básico	1 pontos por evento
	Apresentação de trabalhos em congressos/ simpósios/ seminários/ feiras/exposições	1 ponto por atividade

Outras Atividades. <i>Informação via Lattes</i>	Curso de Especialização Finalizado (Pós-graduação Lato Sensu - mínimo de 360 horas);	4 pontos
	Prêmios e/ou distinções acadêmicas	1 ponto por evento
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso como membro titular	1 pontos por banca
	Ministrar Curso de curta duração - até 16h	2 pontos por curso
	Ministrar Curso de longa duração - maior que 16h	3 pontos por curso
Experiência Profissional. <i>Informação via Lattes</i>	0,25 pontos x ano	Até 5 pontos

(Assinado digitalmente em 29/04/2022 11:51)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2422**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/04/2022** e o código de verificação: **40c1ac003d**